



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 26/2007, QUE CRIOU A HONRARIA COMENDA CULTURAL ARIANO SUASSUNA (INCISO XV DO ART. 208 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido a Resolução nº 05/2003, Regimento Interno de Câmara Municipal de João Pessoa, os parágrafos 1º, 2º e 3º, ao artigo 2º da Resolução nº 26/2007, que criou a Comenda Cultural Ariano Suassuna, prevista no inciso XV, artigo 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada a personalidades que se destacam na área cultural (teatro, música, dança, literatura, cinema, artesanato, artes plásticas, entre outras).

§ 1º A medalha que será entregue ao homenageado será de formato circular, em bronze, medirá 0,7x0,7 cm, banhada em ouro, posicionada em caixa de veludo, no seu anverso, na parte superior o nome da Câmara Municipal de João Pessoa, na parte inferior o nome da “Comenda Cultural Ariano Suassuna”, no centro a esfinge de Ariano Suassuna em baixo e em alto relevo.

§ 2º No verso da medalha constará o nome Câmara Municipal de João Pessoa, na parte inferior o nome “Comenda Cultural Ariano Suassuna”, no centro a logomarca da CMJP, o nome do agraciado, o Decreto Legislativo, o nome do Vereador proponente da homenagem e a data.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

§ 3º O diploma a ser entregue ao homenageado junto com a medalha supracitada terá 40 cm de comprimento por 30 cm de largura e constará o seguinte:

*“O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Legislativo nº _____, de _____ de _____ de _____, outorga a Comenda Cultural Professor Ariano Suassuna ao _____, pela sua atuação na área de _____.
Paço da Câmara Municipal de João Pessoa, _____ de _____ de _____.”*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
1º Secretário


Pedro Alberto de Araújo Coutinho
2º Secretário


Valdir José Dowsley
3º Secretário